



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE POSSE - GO**

Primeiro Termo Aditivo de prazo

**CONTRATO Nº 004/2022**

**PROCESSO Nº 2022.0000.605.0981**

**UNIDADE ESCOLAR:** COLEGIO ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ARY RIBEIRO VALADÃO

**CNPJ:** 00.660.496/0001-20

**CIDADE:** IACIARA-GO

**CONTRATADA:** OSMAIL ALENCAR SANTOS TROVIO

**CPF Nº 779.224.411-34**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM GALPÃO

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 12/09/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2022

Protocolo 379681

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2023.0000.603.6139, e, com escopo no Despacho nº 2604/2023-PROCSET 47151713, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, na condição de órgão carona, decorrente Concorrência Pública SRP nº 001/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), do Estado de Pará/PA, de Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m²), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes no Projeto Básico 47226955. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ nº 08.593.703/0001-82, no valor total de **R\$ 9.847.331,17** (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Goiânia, 08 de maio de 2023.

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 379480

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 101, de 27 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202317576001365**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores servidor **Caio César Malta Moreira**, portador do **CPF nº 008.739.761-77**, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos (carro sedan) para os Jogos Abertos de Goiás, edição 2023, conforme demanda, e o servidor **Matheus Rodrigues dos Santos**, portador do **CPF nº 701.783.651-06**, ocupante do cargo de provimento temporário Apoio Administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do

objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 379358

PORTARIA Nº 129, de 04 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202317576001570**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Patrícia de Castro Cavalcante**, inscrito no CPF sob o nº 469.878.431-04, para atuar como Gestora do contrato de prestação de serviço continuados em orientações jurídicas para as dúvidas sobre contratações que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019edo decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais).

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas,